



Audiência Pública

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

2º QUADRIMESTRE

2025



GOVERNADOR

JERÔNIMO RODRIGUES

SECRETÁRIO DA FAZENDA

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

JOÃO BATISTA ASLAN RIBEIRO

CHEFE DE GABINETE

ADRIANO TADEU OLIVEIRA GUEDES CHAGAS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ANTÔNIO HUMBERTO NOVAIS DE PAULA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

TATIANA PORTELA LIBERATO

DIRETOR DO TESOURO

MURILO CARNEIRO DA COSTA

DIRETOR DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ILAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA

**COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS CORPORATIVOS DA ÁREA
FINANCEIRA – COSIF**

ELVIRA CANDIDA CERDEIRA SILVA



Sumário

1. Introdução.....	3
2. Receitas.....	3
2.1. Receitas Correntes.....	4
2.1.1. Receitas Tributárias.....	5
2.1.2. Transferências Correntes.....	6
2.2. Receitas de Capital	8
2.3. Receitas Intra-Orçamentárias	8
3. Despesas.....	9
3.1. Despesas Correntes.....	9
3.2. Despesas de Capital	10
3.3. Despesas Intra-Orçamentárias	10
4. Resultado Orçamentário	10
5. Despesas de Pessoal e Limites	11
6. Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	12
7. Despesa com Ações e Serviços de Saúde	13
8. Restos a Pagar.....	14
9. Resultado Primário.....	14
10. Resultado Nominal	15
11. Dívida Pública.....	16
12. Conclusão.....	17
Glossário	18



1. Introdução

Este relatório objetiva demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do Estado da Bahia no 2º quadrimestre do ano de 2025, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado. Os números aqui apresentados em previsões atualizadas e valores nominais, de forma resumida, são originários do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (4º bimestre) e Relatório de Gestão Fiscal (2º quadrimestre), publicados no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (www.siconfi.gov.br) – e no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (www.sefaz.ba.gov.br), no dia 29 de setembro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000).

2. Receitas

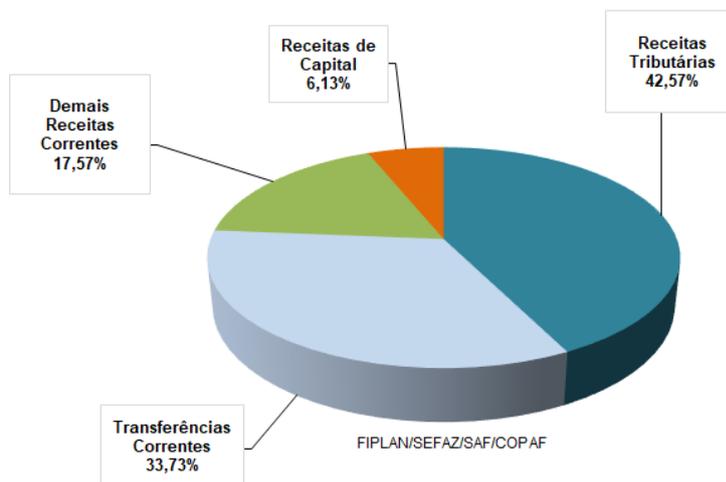
Detalhamento	Previsão Atualizada 2025	Realização - Janeiro a Agosto				Variação Nominal 2025/2024 (%)
		2025	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Receita Total (%)	2024	
Receitas Correntes (I)	64.540.073	45.915.627	71,14	89,56	45.590.648	0,71
Receita Tributária	30.071.489	21.824.733	72,58	42,57	20.038.087	8,92
Receita de Contribuições	3.913.472	2.865.533	73,22	5,59	2.579.748	11,08
Receita Patrimonial	1.672.187	1.517.174	90,73	2,96	1.651.599	-8,14
Receita Agropecuária	362	86	23,75	0,00	70	22,05
Receita Industrial	-	-	-	0,00	-	-
Receita de Serviços	332.280	159.187	47,91	0,31	148.790	6,99
Transferências Correntes	26.501.205	17.294.888	65,26	33,73	19.320.505	-10,48
Outras Receitas Correntes	2.049.079	2.254.027	110,00	4,40	1.851.848	21,72
Receitas de Capital (II)	10.292.169	3.142.423	30,53	6,13	2.932.954	7,14
Operações de Crédito	8.535.821	2.411.840	28,26	4,70	2.307.101	4,54
Alienação de Bens	42.843	8.604	20,08	0,02	187.325	-95,41
Amortização de Empréstimos	178.212	102.560	57,55	0,20	85.836	19,48
Transferências de Capital	1.198.636	282.762	23,59	0,55	126.058	124,31
Outras Receitas de Capital	336.658	336.658	100,00	0,66	226.634	48,55
Receitas Intra-Orçamentárias (III)	3.320.000	2.211.498	66,61	4,31	1.896.085	16,64
Intra-orçamentária Corrente	3.320.000	2.211.498	66,61	4,31	1.896.085	16,64
Intra-orçamentária de Capital	-	-	-	0,00	-	-
Total das Receitas (I+II+III)	78.152.243	51.269.548	65,60	100,00	50.419.686	1,69
Superávit Financ. Exerc. Anteriores		5.265.310			4.927.699	6,85

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 1, LRF, art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º).

Nota: Nas contas de receitas já estão abatidas as contas de deduções de receitas.



As Receitas estaduais realizadas, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital, inclusive intraorçamentárias, totalizaram R\$ 51,27 bilhões, apresentando uma variação positiva de 1,69% em relação ao realizado no primeiro quadrimestre de 2024. Da previsão anual das Receitas do Estado, verificou-se uma realização de 65,60%.



Das receitas realizadas, destacaram-se as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes, com participações de 42,57% e 33,73%, respectivamente, do total arrecadado no ano.

2.1.Receitas Correntes

As Receitas Correntes são realizadas pelo Estado, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes. Nesta categoria encontram-se as receitas mais expressivas no âmbito estadual, tais como as oriundas dos tributos de competência do Estado e também as transferências da União (constitucionais, legais e outras).

As receitas correntes, exceto as intra-orçamentárias, somaram R\$ 45,92 bilhões, respondendo por 89,56% das receitas totais realizadas. Até o segundo quadrimestre de 2025, foram realizados 71,14% das receitas correntes previstas, com uma variação positiva de 0,71% em relação ao mesmo período 2024.



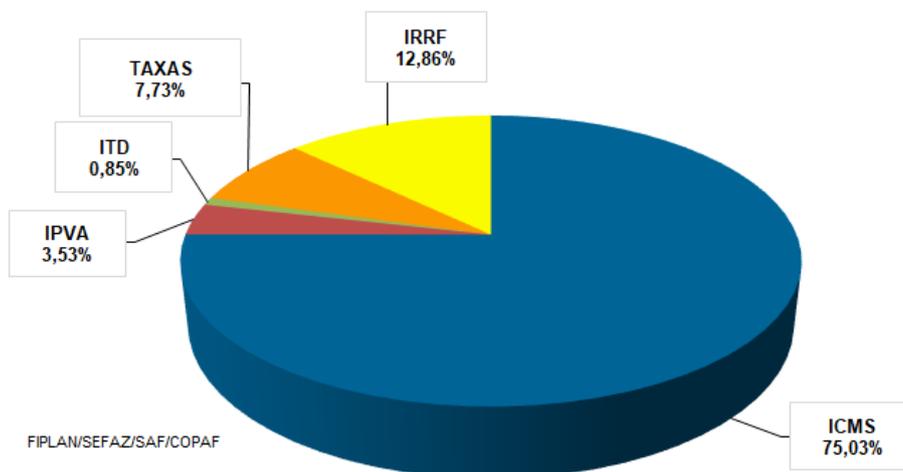
2.1.1. Receitas Tributárias

Receita Tributária

Detalhamento	Previsão Atualizada 2025	Realizado - Janeiro a Agosto				
		2025	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Receita Tributária Total (%)	2024	Variação Nominal 2025/2024 (%)
		ICMS	22.520.705	16.374.290	72,71	75,03
IPVA	1.006.650	770.609	76,55	3,53	721.620	6,79
ITD	256.819	186.286	72,54	0,85	155.285	19,96
IRRF	3.954.050	2.805.809	70,96	12,86	2.424.053	15,75
Taxas	2.333.264	1.687.738	72,33	7,73	1.518.466	11,15
Total das Receitas Tributárias	30.071.489	21.824.733	72,58	100,00	20.038.087	8,92

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF

O montante das receitas tributárias, no valor de R\$ 21,82 bilhões, apresentou um acréscimo de 8,92% em relação a 2024. Do valor previsto para o ano, verificou-se a realização de 72,58%.



FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF

A maior fonte de receita do Estado, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS teve uma participação de 75,03% no total de Receitas Tributárias realizadas. As demais receitas tributárias, a saber, IPVA, IRRF, Taxas e ITD somaram 24,97%.

ICMS – O principal tributo estadual, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, totalizou, até o segundo quadrimestre de 2025, R\$ 16,37 bilhões, contra R\$ 15,22 bilhões realizados em período igual de 2024, significando assim, um acréscimo de 7,59%. Foi realizada 72,71% da previsão anual atualizada.

IPVA – Os recursos oriundos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores totalizaram R\$ 770,61 milhões, com um acréscimo de 6,79% se comparado ao realizado até o segundo quadrimestre do ano anterior. Foi realizado 76,55% do previsto para 2025.

ITD – A realização somou R\$ 186,29 milhões, apresentando um acréscimo de 19,96% em relação a 2024. Do total orçado para este ano, até o segundo quadrimestre, foram realizados 72,54%.

IRRF – O valor realizado até o segundo quadrimestre foi de R\$ 2,81 bilhões, com uma variação positiva de 15,75% em relação a 2024, sendo arrecadado 70,96% do valor previsto para o ano.



TAXAS – As Taxas arrecadadas somaram o valor de R\$ 1,69 bilhão, com um acréscimo de 11,15%, comparando-se com o segundo quadrimestre de 2024. Quanto ao valor orçado para 2025, foi realizado 72,33% do total.

2.1.2. Transferências Correntes

As Transferências Correntes contribuíram com 33,73% das receitas realizadas, apresentando um decréscimo de 10,48% em relação ao exercício anterior. Com relação ao previsto, foi arrecadado 65,26% da receita de Transferências Correntes. Merece destaque em termos de participação no total destas transferências: a realização das Transferências da União – FPE, do retorno FUNDEB e do repasse SUS, as quais participaram, no total, com percentuais de 58,83%, 22,88% e 11,75%, respectivamente. Destaca-se também, que não houve arrecadação da transferência do Precatário do Fundef no período. Esta receita foi arrecadada no primeiro quadrimestre de 2024, mas, em 2025, até o período analisado, foram contabilizados R\$ 100 milhões, colaborando sobremaneira para o expressivo decréscimo na arrecadação das Transferências Correntes.

Transferências Correntes

Detalhamento	Previsão Atualizada 2025	Realizado - Janeiro a Agosto				
		2025	Realizado / Previsto Atual (%)	Part. nas Tranf. Correntes Totais (%)	2024	Variação Nominal 2025/2024 (%)
FPE - Fundo de Participação dos Estados	13.017.358	10.175.015	78,16	58,83	9.314.848	9,23
Transferências do FUNDEB	5.103.532	3.957.487	77,54	22,88	3.585.721	10,37
SUS - Recursos do Sistema Único de Saúde	3.042.732	2.032.140	66,79	11,75	1.922.888	5,68
Transferências de Convênios	131.665	49.767	37,80	0,29	265.191	-81,23
Compensação Financeira - Royalties	335.915	240.288	71,53	1,39	212.115	13,28
Salário Educação	300.000	262.185	87,40	1,52	203.801	28,65
IPI Exportação	156.187	117.625	75,31	0,68	127.371	-7,65
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	37.500	32.740	87,31	0,19	30.348	7,88
Transferências de Instituições Privadas	19.240	21.644	112,49	0,13	16.796	28,86
Transferências de Recursos da União para o Desporto	10.500	7.371	70,20	0,04	7.774	-5,18
FNDE - Fundo Nacional de Desenvol. e Educação	88.805	53.521	60,27	0,31	13.235	304,38
Outras Transferências da União	4.257.771	345.104	8,11	2,00	3.620.417	-90,47
Transferência de Recursos - Livre (LC nº 176/2020)	123.422	80.600	65,30	0,47	79.524	1,35
Transferência Precatórios Fundef	3.954.207	100.000	2,53	0,58	3.394.198	-97,05
Demais - Outras Transferências da União	180.142	164.505	91,32	0,95	146.696	12,14
Total das Transferências Correntes	26.501.205	17.294.888	65,26	100,00	19.320.505	-10,48

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF

FPE – O repasse dos recursos do Fundo de Participação dos Estados atingiu R\$ 10,18 bilhões, com um acréscimo de 9,23%, na comparação com 2024. Foi realizado 78,16% do valor previsto para 2025.

FUNDEB – As transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação atingiram o montante de R\$ 3,96 bilhões, contra R\$ 3,59 bilhões no ano anterior, ou seja, um acréscimo de 10,37%. Realizou-se 77,54% do valor previsto para o ano.

RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – As transferências de recursos vinculados ao SUS somaram R\$ 2,03 bilhões, um crescimento de 5,68% comparado a 2024. Houve uma realização de 66,79% do valor previsto para o ano.



TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – apresentaram uma variação negativa de 81,23%, tendo sido realizados 37,80% dos recursos previstos no orçamento para 2025, totalizando R\$ 49,77 milhões.

ROYALTIES – Os recursos de Royalties apresentaram um acréscimo de 13,28% em relação ao ano anterior, totalizando R\$ 240,29 milhões. Realizou-se 71,53% do valor previsto para 2025.

SALÁRIO EDUCAÇÃO – Esta transferência registrou um total de R\$ 262,18 milhões, um aumento de 28,65% quando comparado a 2024. Realizou-se 87,40% do valor previsto para o ano.

IPI – A entrada de recursos oriundos do IPI Exportação somou R\$ 117,62 milhões, com uma variação negativa de 7,65% em relação a 2024. Do valor previsto para este exercício foram realizados 75,31%.

CIDE – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – Os recursos provenientes desta receita totalizaram R\$ 32,74 milhões, com um acréscimo de 7,88% em relação a 2024. Arrecadou-se 87,31% do previsto para o ano.

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – apresentaram uma variação positiva de 28,86%, tendo sido realizados 112,49% dos recursos previstos no orçamento para 2025, totalizando R\$ 21,64 milhões.

RECURSOS DA UNIÃO PARA O DESPORTO – Totalizaram R\$ 7,37 milhões, representando um decréscimo de 5,18% em relação a 2024. Realizou-se 70,20% do previsto para o ano.

FNDE – Os recursos realizados desta rubrica atingiram o montante de R\$ 53,52 milhões, representando uma variação positiva de 304,38% se comparado a 2024. Foi realizado 60,27% do valor orçado para o ano corrente.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – Estas transferências somaram R\$ 345,10 milhões, significando um decréscimo de 90,47% em relação a 2024 e 8,11% do previsto para o ano. A justificativa, neste caso, é o fato de a parcela do precatório do Fundef ter sido recebida, em 2024, no primeiro quadrimestre, causando essa distorção. O valor da parcela, na ocasião, foi de R\$ 3,39 bilhões. Também fazem parte das outras transferências da União as relacionadas aos recursos da Lei Complementar 176/2020, a qual instituiu transferência da União para os Estados e Municípios, nos exercícios de 2020 a 2037, em substituição às transferências da Lei Kandir.



2.2.Receitas de Capital

Receita de Capital

Detalhamento	Previsão Atualizada 2025	Realizado - Janeiro a Agosto				
		2025	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Receita de Capital Total (%)	2024	Varição Nominal 2025/2024 (%)
Operações de Crédito	8.535.821	2.411.840	28,26	76,75	2.307.101	4,54
Operações de Crédito Internas	6.021.187	1.710.538	28,41	54,43	2.270.871	-24,67
Operações de Crédito Externas	2.514.634	701.302	27,89	22,32	36.230	1.835,72
Alienação de Bens	42.843	8.604	20,08	0,27	187.325	-95,41
Amortização de Empréstimos	178.212	102.560	57,55	3,26	85.836	19,48
Transferências de Capital	1.198.636	282.762	23,59	9,00	126.058	124,31
Outras Receitas de Capital	336.658	336.658	100,00	10,71	226.634	48,55
Total das Receitas de Capital	10.292.169	3.142.423	30,53	100,00	2.932.954	7,14

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF.

No segundo quadrimestre de 2025, as Receitas de Capital totalizaram R\$ 3,14 bilhões, contra R\$ 2,93 bilhões realizadas em 2024, um acréscimo de 7,14%. Com relação ao previsto anual, foi realizado 30,53% nessa rubrica.

Observa-se que as receitas de Operações de Crédito totalizaram R\$ 2,41 bilhões, com um acréscimo de 4,54% em relação a 2024. Foi realizado 28,26% do previsto para este item.

A receita de Alienação de Bens, até o segundo quadrimestre 2025, foi de 8,60 milhões. No mesmo período de 2024, o valor foi de R\$ 187,32 milhões, um decréscimo de 95,41%. Arrecadou-se 20,08% do previsto para o ano.

A rubrica Receita de Amortização de Empréstimos totalizou R\$ 102,56 milhões. Em relação a 2024, este item apresentou um acréscimo de 19,48%, representando 57,55% do valor orçado para este exercício.

As Transferências de Capital totalizaram R\$ 282,76 milhões, ou 23,59% do montante previsto para o ano. Verificou-se um acréscimo de 124,31% em relação ao ano de 2024.

Outras Receitas de Capital, em 2025, totalizaram R\$ 336,66 milhões, equivalente a 100% do valor previsto para o ano. Em relação a 2024, este item apresentou um acréscimo de 48,55%.

2.3.Receitas Intra-Orçamentárias

Até o segundo quadrimestre de 2025 houve apenas arrecadação de receitas intra-orçamentárias correntes, no montante de R\$ 2,21 bilhões. Este valor corresponde a 66,61% do previsto para o ano e um acréscimo de 16,64% em relação a 2024.



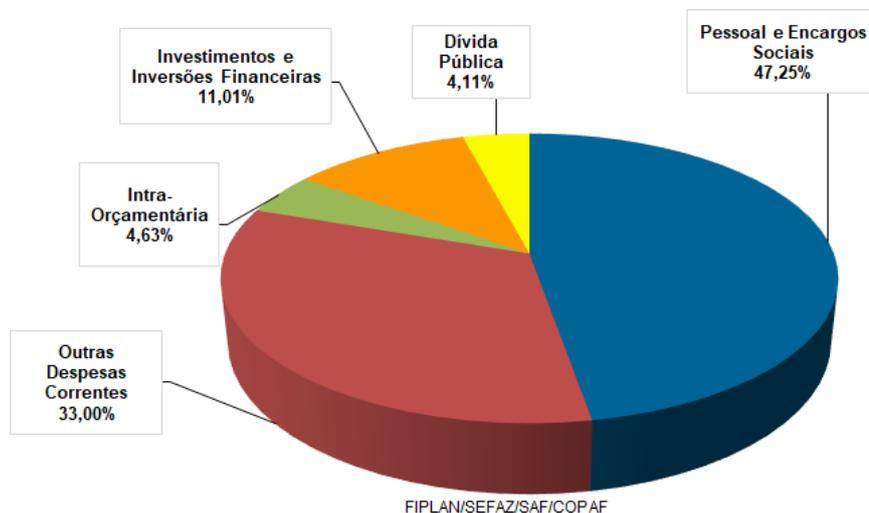
3. Despesas

As despesas executadas até o segundo quadrimestre de 2025 totalizaram R\$ 48,20 bilhões, correspondendo a 57,78% do valor previsto para o ano. Registrou-se um acréscimo de 8,04%, comparando-se com 2024.

Balço Orçamentário da Despesa

Detalhamento	Previsão Atualizada 2025	Executada - Janeiro a Agosto				Variação Nominal 2025/2024 (%)
		2025	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Despesa Total (%)	2024	
Despesas Correntes	64.233.462	39.603.777	61,66	82,16	36.519.002	8,45
Pessoal e Encargos Sociais	36.048.945	22.776.572	63,18	47,25	21.599.566	5,45
Juros e Encargos da Dívida	1.358.350	921.180	67,82	1,91	743.854	23,84
Outras Despesas Correntes	26.826.167	15.906.025	59,29	33,00	14.175.581	12,21
Despesas de Capital	15.697.409	6.365.851	40,55	13,21	6.172.210	3,14
Investimentos	12.616.946	4.120.259	32,66	8,55	4.315.864	-4,53
Inversões Financeiras	1.655.306	1.186.230	71,66	2,46	1.022.107	16,06
Amortização da Dívida	1.425.157	1.059.362	74,33	2,20	834.240	26,99
Reserva de Contingência	100.000	-	-	0,00	-	-
Despesas Intra-Orçamentárias	3.386.681	2.231.897	65,90	4,63	1.922.657	16,08
Intra-orçamentária Corrente	3.386.681	2.231.897	65,90	4,63	1.922.657	16,08
Intra-orçamentária de Capital	-	-	-	0,00	-	-
Total das Despesas	83.417.553	48.201.524	57,78	100,00	44.613.869	8,04

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF (RREO - Anexo 1 LRF, art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º).



3.1. Despesas Correntes

Esta categoria econômica contém registro das despesas de caráter permanente e continuado da atividade governamental.

Até o segundo quadrimestre de 2025, as despesas correntes totalizaram R\$ 39,60 bilhões, representando uma realização de 61,66% do valor previsto para o ano e um aumento de 8,45% na comparação com período igual em 2024.



Dentre as Despesas Correntes, as mais representativas são as despesas com Pessoal e Encargos, no montante de R\$ 22,78 bilhões, correspondendo a 47,25% do total geral das despesas. Verificou-se uma execução de 63,18% do orçamento fixado e um acréscimo de 5,45%, em relação ao realizado em igual período de 2024.

As Outras Despesas Correntes, que contemplam os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa do Estado, totalizaram R\$ 15,91 bilhões, correspondentes a 59,29% do fixado para o ano. Neste Grupo, o aumento em relação ao ano anterior foi de 12,21%.

Já os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, somaram R\$ 921,18 milhões, correspondendo a 67,82% da previsão anual e um aumento de 23,84% em relação a 2024.

3.2.Despesas de Capital

Despesas de Capital constituem dispêndios que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, assim como para a amortização de dívidas. As Despesas de Capital totalizaram R\$ 6,36 bilhões, um acréscimo de 3,14% no comparativo entre os anos de 2024 e 2025.

Essa categoria é composta pelos Investimentos, com R\$ 4,12 bilhões; pelas Inversões Financeiras, com valor de R\$ 1,18 bilhão e pela Amortização da Dívida, com um total de 1,06 bilhão.

3.3.Despesas Intra-Orçamentárias

Até o segundo quadrimestre de 2025 houve apenas execução de despesas intra-orçamentárias correntes, no montante de R\$ 2,23 bilhões. Este valor corresponde à 65,90% do previsto para o ano e um aumento de 16,08% em relação à 2024.

4. Resultado Orçamentário

No comparativo entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas em 2025, o Resultado Orçamentário apresentou Superávit Corrente de R\$ 6,29 bilhões, resultante de uma Receita Corrente total de R\$ 48,13 bilhões, para uma Despesa Corrente total de R\$ 41,83 bilhões.



Resultado da Execução Orçamentária

Especificação	Em Mil Reais		
	Janeiro a Agosto		
	2025	2024	Varição Nominal 2025/2024 (%)
Receitas Correntes	48.127.125	47.486.732	1,35
(-) Despesas Correntes	41.835.674	38.441.659	8,83
Superávit Corrente (I)	6.291.452	9.045.073	-30,44
(+) Receitas de Capital (II)	3.142.423	2.932.954	7,14
(-) Despesas de Capital (III)	6.365.851	6.172.210	3,14
Déficit / Superávit Orçamentário (I + II - III)	3.068.024	5.805.817	-47,16

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 1, LRF, art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º).

Nota: A apuração do Resultado Orçamentário inclui as receitas e despesas intra-orçamentárias.

Quando incluídas as Receitas e Despesas de Capital, verificamos um superávit orçamentário de R\$ 3,07 bilhões.

5. Despesas de Pessoal e Limites

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida Ajustada dos 12 últimos meses, abaixo do limite de alerta permitido pela LRF, em cada Poder e também no Ministério Público.

Despesa de Pessoal para fins de Limite da LRF 2º Quadrimestre de 2025

Detalhamento	Valor	Percentual em Relação a RCL	Limite de Alerta (%)	Em mil reais	
				Limite Prudencial (%)	Limite Máximo (%)
Poder Executivo	26.947.164	41,40	43,74	46,17	48,60
Poder Legislativo	1.502.446	2,31	3,06	3,23	3,40
Assembléia Legislativa	951.442	1,46	1,74	1,83	1,93
Tribunal de Contas do Estado	329.894	0,51	0,81	0,86	0,90
Tribunal de Contas dos Municípios	221.110	0,34	0,51	0,54	0,57
Poder Judiciário	3.312.947	5,09	5,40	5,70	6,00
Ministério Público	935.978	1,44	1,80	1,90	2,00
Total do Estado	32.698.534	50,24	54,00	57,00	60,00

RCL ajustada dos últimos 12 meses = R\$ 65.093.778 mil

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RGF - Anexo 1, LRF, art. 55, inciso I, alínea "a").

Nota¹: O percentual realizado inclui o Poder Executivo mais Defensoria Pública. Considerando apenas o Poder Executivo, o total da Despesa de Pessoal foi de R\$ 26.628.139.299,85, representando 40,91% da RCL Ajustada

Nota²: Na RCL Ajustada são abatidas as Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF), às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF).

Com referência ao limite de pessoal consolidado, o Estado da Bahia atingiu 50,24% da citada Receita, ficando abaixo do limite de alerta.



6. Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Consideram-se despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino aquelas relativas à remuneração do magistério, a manutenção e desenvolvimento do ensino de educação básica, profissional e superior, além de investimentos para expansão e melhoria da qualidade de ensino.

Conforme estabelecido na Constituição Federal, o Estado deve aplicar anualmente, nas despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais – RLIT. Deve-se, portanto, comprovar o cumprimento deste limite no final do exercício.

Até o segundo quadrimestre de 2025, as despesas empenhadas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino totalizaram R\$ 9,55 bilhões, representando 25,44% da RLIT.

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Em Mil Reais		
Descrição	Empenhado até Agosto 2025	Liquidado até Agosto 2025
Valor aplicado das Despesas Próprias com Educação	9.549.793	9.386.776
Percentual Aplicado em Educação	25,44%	25,01%
Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais = R\$ 37.534.575 mil		
Limite Constitucional Anual¹: 25%		

Fonte:FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 8,LDB, art.72)

Nota¹: O cumprimento da aplicação do Limite Mínimo Constitucional de 25% deverá ser comprovado no encerramento do Exercício - CF/88

Nota²: Para fins de LRF, em Dezembro, utiliza-se as despesas empenhadas para o cômputo do limite, nos demais meses utiliza-se a liquidada

Neste mesmo período, o valor destinado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB foi de R\$ 6,95 bilhões, tendo o Estado recebido de retorno o valor de R\$ 3,96 bilhões. Considera-se neste retorno os valores de complementação da União.



Demonstrativo - FUNDEB

Em Mil Reais			
Exercício	Aporte	Retorno	Resultado Apurado
2011	-3.046.723	2.201.822	-844.901
2012	-3.273.514	2.534.542	-738.972
2013	-3.755.493	2.541.022	-1.214.471
2014	-4.099.515	2.764.185	-1.335.329
2015	-4.333.579	2.818.380	-1.515.199
2016	-4.633.958	2.950.652	-1.683.306
2017	-4.811.624	2.982.046	-1.829.578
2018	-5.268.139	3.137.971	-2.130.169
2019	-5.594.098	3.302.459	-2.291.638
2020	-5.685.942	3.187.422	-2.498.520
2021	-7.292.025	4.402.517	-2.889.508
2022	-8.165.451	5.330.037	-2.835.414
2023	-8.626.245	5.028.570	-3.597.674
2024	-9.767.048	5.431.851	-4.335.197
2025 - Agosto	-6.945.753	3.959.192	-2.986.561

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF.

7. Despesa com Ações e Serviços de Saúde

Consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas com pessoal, manutenção e investimentos, financiadas pelo Estado, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam a critérios específicos e que estejam alocadas em Fundo de Saúde.

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos com Saúde

Em Mil Reais		
Descrição	Empenhado até Agosto 2025	Liquidado até Agosto 2025
Valor aplicado das Despesas Próprias em Saúde	5.862.165	5.584.423
Percentual Aplicado em Saúde	15,62%	14,88%
Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais = R\$ 37.534.575 mil		
Limite Constitucional Anual: 12%		

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF (RREO - Anexo 12, LC 141/2012, art.35).

Nota¹: O cumprimento da aplicação do Limite Mínimo Constitucional de 12% deverá ser comprovado no encerramento do Exercício, CF/88.

Nota²: Para fins de LRF, em Dezembro, utiliza-se as despesas empenhadas para o cômputo do limite, nos demais meses utiliza-se a liquidação.

As despesas empenhadas com saúde atingiram o montante de R\$ 5,86 bilhões, correspondendo a 15,62% em relação à Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais em 2025.



8. Restos a Pagar

Do total de Restos a Pagar Inscritos ao final do exercício de 2024, foram pagos R\$ 1,63 bilhão, representando um percentual de 84,33% dos RPs inscritos, abatidos os cancelamentos. Resta-se um saldo a pagar de R\$ 303,37 milhões.

Restos a Pagar

Em Mil reais					
Descrição	Inscritos (a)	Cancelados (b)	Pagos (c)	Pagos (%) (c/(a-b))	A Pagar
Poder Executivo	2.034.673	203.255	1.549.981	84,63	281.436
Poder Judiciário	57.690	13.070	38.397	86,05	6.223
Poder Legislativo	30.354	198	21.263	70,51	8.892
Ministério Público	13.884	184	13.005	94,92	695
Defensoria Pública	16.721	76	10.524	63,23	6.121
Total	2.153.320	216.783	1.633.171	84,33	303.367

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO, LRF - Anexo 7, art.53, inciso V).

9. Resultado Primário

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Estado de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Nessa análise, são consideradas apenas as receitas e despesas fiscais. Não incluem receitas de aplicações financeiras, de juros de empréstimos, de operações de crédito, de amortizações de empréstimos, de alienação de investimentos e as despesas com o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de título de capital já integralizado.

O Resultado Primário apurado no segundo quadrimestre de 2025 foi superavitário em R\$ 493 milhões, evidenciando que o desempenho das receitas fiscais cobriu totalmente as despesas fiscais, sendo que a meta anual estabelecida na LDO, para o ano de 2025, é de um déficit de R\$ 1,05 bilhão, ou seja, a meta está atendida.

Detalhamento	Realizado - Agosto	
	2025	2024
Receitas Primárias Correntes (I)	43.604.351	43.582.152
Receitas Primárias de Capital (II)	628.024	540.017
Receita Primária Total (III) = (I+II)	44.232.375	44.122.170
Despesas Primárias Correntes (IV)	38.207.031	35.422.679
Despesas Primárias de Capital (V)	5.532.343	5.564.202
Despesa Primária Total (VI) = (IV+V)	43.739.374	40.986.881
Resultado Primário (III - VI)	493.001	3.135.289
Meta do Resultado Primário LDO: R\$ (1.053.703) mil		

Fonte : FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 6, LRF, art.53, inciso III).



10. Resultado Nominal

O Resultado Nominal (abaixo da linha) mostra a diferença entre os saldos da Dívida Consolidada Líquida, relativa a dois momentos. Comparando o saldo de 31 de agosto de 2025, com o final do exercício de 2024, verificou-se um decréscimo na DCL de R\$ 2,50 bilhões.

Resultado Nominal (Abaixo da Linha)

Especificação	Em Mil Reais	
	Saldo	
	Final de Ago 2025 (a)	Final de Dez 2024 (b)
Dívida Consolidada (I)	34.371.461	35.265.978
Deduções (II)	12.786.552	11.182.726
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	14.312.153	12.311.951
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	29.221	465.535
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.126.183	2.526.552
Demais Haveres Financeiros	1.629.803	1.862.862
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	21.584.909	24.083.252
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (III_b - III_a)	2.498.343	
Meta do Resultado Nominal LDO: R\$ (1.688.000) mil		

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 5, LRF, art.53,Inciso III).

A meta para o resultado nominal abaixo da linha, estabelecida na LDO, é de um déficit de R\$ 1,69 bilhão.



11. Dívida Pública

A Dívida Consolidada apresentou saldo de R\$ 34,37 bilhões, sendo R\$ 15,51 bilhões originários da dívida interna, R\$ 11,16 bilhões da dívida externa e as outras dívidas totalizando R\$ 7,70 bilhões. Podemos ver na tabela abaixo que a dívida interna teve um aumento de 9,63% em 2025 enquanto a dívida externa caiu 10,27%. As outras dívidas – referente a precatórios – tiveram redução de 11,30% entre os anos.

Dívida Consolidada

Em Mil Reais			
Discriminação	2º Quadrimestre 2025	Saldo do Exercício em 31/12/2024	Variação (%)
Interna	15.513.774	14.150.540	9,63
Externa	11.155.346	12.431.748	-10,27
Outras ¹	7.702.341	8.683.690	-11,30
Total	34.371.461	35.265.978	-2,54

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RGF - Anexo 2, LRF, art. 55, inciso I, alinea b).

Nota¹: Refere-se a precatórios vencidos a partir de 04/05/2000 em conformidade com LC 101/00.

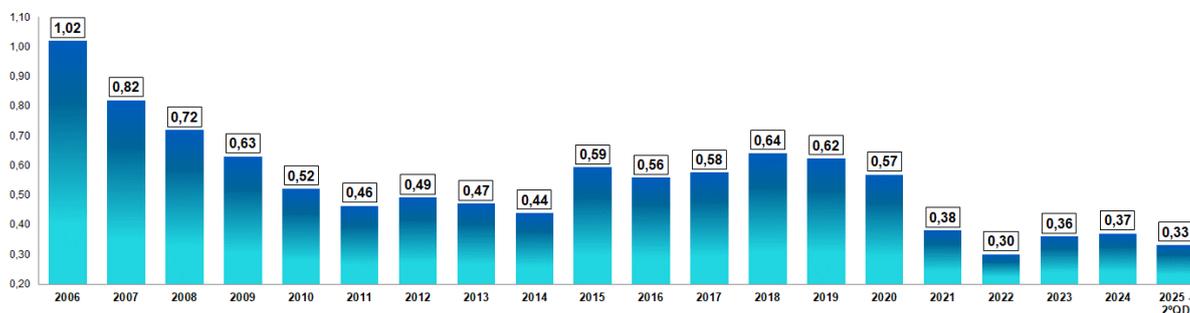
A relação entre a Dívida Consolidada Líquida – DCL e a Receita Corrente Líquida correspondeu a 0,33, relação bastante inferior ao limite máximo fixado de 2 (duas) vezes a Receita Corrente Líquida, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dívida Consolidada Líquida x Receita Corrente Líquida

Em Mil Reais			
Descrição	DCL	RCL	DCL/RCL
2º Quadrimestre 2025	21.584.909	65.133.426	0,33
Limite da Dívida Consolidada Líquida = 2 x Receita Corrente Líquida			

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RGF - Anexo 2, LRF, art. 55, inciso I, alinea b).

O índice retoma a trajetória de queda dos últimos anos:





12. Conclusão

No segundo quadrimestre de 2025, o Estado registrou superávit primário no valor de R\$ 493 milhões, dentro da meta da LDO. A Receita Total realizada no valor de R\$ 51,27 bilhões e a Despesa Total realizada no valor de R\$ 48,20 bilhões resultaram em Superávit Orçamentário de R\$ 3,07 bilhões. O Resultado Nominal, apurado pelo critério abaixo da linha, demonstrou uma redução no estoque da Dívida Consolidada Líquida no valor de R\$ 2,50 bilhões.

Os limites referentes à dívida pública, às garantias de valores e operações de crédito encontram-se dentro daqueles estabelecidos pela legislação vigente, e as despesas com pessoal se situaram abaixo do limite de alerta estabelecido pela LRF. A aplicação dos recursos em educação e saúde indicam atendimento aos limites mínimos constitucionais ao final do exercício.

Os números apurados apontam para a manutenção do equilíbrio fiscal.

Salvador, 30 de setembro de 2025.

Observação: A Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre de 2025, realizou-se no dia 04/11/2025, decorrente de acordo no Legislativo.



Glossário

Amortização da Dívida: Despesas com pagamento e /ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Conta Retificadora da Receita Orçamentária: Conta contábil instituída pela Portaria nº328 da Secretaria do Tesouro Nacional, para registrar a parcela de 20% da receita orçamentária destinada a aporte ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Despesas Correntes: Despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos destinados à manutenção e ao funcionamento de órgãos, entidades, fundos e à continuidade na prestação de serviços públicos; à conservação de bens móveis e imóveis, ao pagamento de juros e encargos da dívida pública.

Despesas de Capital: Despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos com o planejamento e a execução de obras; a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; aquisição e subscrição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, amortização da dívida.

Despesas Fiscais: São as despesas decorrentes das ações típicas do governo, a exemplo de pagamento de pessoal, manutenção dos serviços públicos, construções de escolas, estradas e hospitais.

Despesas Intra-Orçamentárias: São operações entre Órgãos, Entidades e Fundos integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social, a fim de evitar a dupla contagem. São, principalmente, as despesas referentes às Obrigações Patronais (Funprev, Baprev e Planserv).

Despesa Total com Pessoal: Entende-se como o somatório dos gastos com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e militares, abrangidas quaisquer espécies remuneratórias (vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos, reformas e pensões, adicionais, gratificações, horas extras), encargos sociais e contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, bem como os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos. (Art. 18 da LC nº. 101/00).

Despesa com Pessoal para Cálculo de Limites: Do total da despesa de pessoal deduz as indenizações por demissão de servidores, os incentivos à demissão voluntária, as despesas de pessoal decorrentes de decisões judiciais e os inativos pagos com recursos de fundo específico. Os limites da despesa com pessoal são fixados em percentuais da RCL.

Dívida Consolidada ou Fundada: É o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Consideram-se também as operações de crédito para refinanciamento de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. A dívida fundada é interna quando assumida dentro do País, e externa, quando assumida fora do País.



Dívida Consolidada Líquida: É o valor da dívida consolidada, deduzido da disponibilidade de caixa, das aplicações financeiras, dos demais ativos financeiros, e acrescidos dos Restos a Pagar Processados e do Serviço da Dívida a Pagar.

Estado: São abrangidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, citado como Estado, a Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos.

Fiplan: O Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan é produto do trabalho conjunto das Secretarias da Fazenda (SEFAZ) e do Planejamento (SEPLAN), cujo objetivo é o aperfeiçoamento dos processos de planejamento, contabilidade, execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração.

Fonte de Recursos: Identificação da origem e natureza dos recursos orçamentários através de código e descrição, observado o seguinte esquema de classificação: Recursos do Tesouro, subdivididos em Recursos Ordinários e Recursos Vinculados, Recursos de Outras Fontes e Recursos Próprios de entidades da Administração Indireta.

Inversões Financeiras: Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

Investimentos: Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Metas Fiscais: São metas anuais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Receitas Correntes: São os meios financeiros de origens tributárias, contributivas, patrimoniais, industriais e outras, bem como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo ou de direito privado, quando destinadas a atender gasto classificáveis em despesas correntes.

Receita Corrente Líquida: Somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, inclusive os valores de que trata a Lei Complementar nº. 87/96 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Art. 60 dos ADCT), deduzidos, no caso do Estado da Bahia, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional e a contribuição dos segurados para o custeio de sistema de previdência e assistência social dos servidores, as receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência social e o aporte financeiro do Estado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Receitas de Capital: São os meios financeiros provenientes de constituição de dívidas, da conversão em espécie de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo e de direito privado, destinados a atender gastos classificáveis em despesas de capital.



Receitas Fiscais: São as receitas resultantes das ações precípuas do governo a exemplo de impostos, taxas, contribuições e transferências.

Receitas Não Fiscais: São as receitas não decorrentes das ações precípuas do Governo, a exemplo das operações de crédito e aplicações financeiras.

Receitas Intra-Orçamentárias: São receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante dos referidos orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

Receita Líquida de Impostos e Transferências: Somatório das receitas de impostos estaduais e suas respectivas multas, juros e dívida ativa, e das transferências correntes resultantes de impostos, deduzidas as transferências entregues aos Municípios por determinação constitucional.

Receita Orçamentária: Todos os ingressos aos cofres públicos que por disposição legal constam do orçamento, sendo classificada em receitas correntes e de capital. É também denominada de recursos orçamentários. A receita realizada que mesmo não prevista no orçamento pertence à Entidade é também classificada como receita orçamentária.

Receita Própria: Recursos oriundos do esforço de arrecadação própria das entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes, cabendo-lhes a sua aplicação. É também denominada de recursos próprios.

Restos a Pagar: São as despesas empenhadas, pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro, inscritas contabilmente como obrigações a pagar no exercício subsequente. Conforme sua natureza, os restos a pagar podem ser classificados em Processados e Não Processados.

Resultado Nominal: É a variação da dívida consolidada líquida. Esse resultado indica em quanto a dívida aumentou ou reduziu no exercício ou num período determinado de tempo.

Resultado Primário: É a diferença apurada entre as receitas fiscais arrecadadas e as despesas fiscais. Se a diferença é positiva ocorre um Superávit, significando que o ente foi capaz de atender às despesas fiscais e, total ou parcialmente, o serviço da dívida. Sendo o resultado negativo, significa que o ente não foi capaz de atender às despesas fiscais, recorrendo às receitas não-fiscais para financiar o Déficit.

Superávit Orçamentário: Ocorre quando a despesa realizada é menor que a receita realizada.

Realização: SEFAZ / SAF / COPAF

<http://www.sefaz.ba.gov.br/>